

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA DO
RENDA DE ESCRITÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Prezados Senhores,

BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administradora do **RENDA DE ESCRITÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, CNPJ/MF Nº 14.793.782/0001-78, vem convocar V.Sa. para reunir-se em **Assembleia Geral Ordinária / Extraordinária**, na Praça XV de Novembro, 20, salas 201, 202, 301 e 302, Centro, Rio de Janeiro, no próximo dia 29 de Maio de 2017 às 15:00h, para deliberar, em primeira convocação, sobre o assunto conforme abaixo:

Ordem do dia:

- Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2016.
- Autorizar o Administrador a renovar o contrato de locação da sala 1.501 do Ed. Suarez Trade – Salvador – BA, vencido em Julho de 2014, com o Banco do Brasil S.A. nos mesmos padrões oferecidos aos demais locatários.

Objetivo: Possibilitar a renovação do contrato de locação do imóvel do Fundo à pessoa considerada ligada ao Administrador (Banco do Brasil S.A.), conforme art. 34º, § 1º, inciso II da Instrução da CVM 472, que trata de atos que caracterizam conflitos de interesse entre o Fundo e o Administrador.

A renovação do referido contrato de aluguel buscará resguardar o melhor interesse dos cotistas, embasando-se mas não se limitando aos parâmetros indicados no Laudo de Avaliação do Imóvel que serve como base de negociação para todos os contratos de locação do Renda de Escritórios Fundo de Investimento Imobiliário – FII.

Os cotistas poderão ainda se manifestar por declaração de voto, escrita, conforme abaixo:

- (i) Presencialmente, em nossa sede, na Praça XV de Novembro, 20, salas 201, 202, 301 e 302, Centro, Rio de Janeiro, RJ;
- (ii) Por meio de voto eletrônico, através do e-mail cadastrado na base de dados do Cliente no Banco do Brasil S.A.; ou
- (iii) Por meio de declaração de voto, cujo modelo encaminhamos em anexo, e que poderá ser remetida, assinada, com firma reconhecida ou abono da agência do Banco do Brasil S.A., para sede da administradora até a data da Assembleia;

As Demonstrações Contábeis do Fundo estão disponíveis nas seguintes páginas na rede mundial de computadores:

- BB Gestão de Recursos DTVM S.A. (<http://www.bb.com.br/bbdtvm>) > Fundos > Fundos de Investimento Imobiliário > BB Recebíveis Imobiliários;
- BM&F Bovespa (<http://www.bmfbovespa.com.br>) > Mercados > Fundos/ETs > FII – Fundos de Investimento Imobiliário
- CVM – Comissão de Valores Mobiliários - <http://sistemas.cvm.gov.br/?fundosreg>

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: fds.estruturados@bb.com.br ou pelo telefone: 0800 729 3886.

Atenciosamente,

BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



À

BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Declaro(amos), para todos os devidos fins, o voto para a Assembleia Geral Ordinária / Extraordinária convocada para o dia 26 de Maio de 2017, ("Assembleia"), em conformidade com a ordem do dia e orientações estabelecidas abaixo.

Ordem do dia:

- Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2016.

() Aprovo () Não aprovo () Abstenho-me

- Autorização para o Administrador renovar o contrato de locação da sala 1.501 do Ed. Suarez Trade – Salvador – BA, vencido em Julho de 2014, com o Banco do Brasil S.A.

() Aprovo () Não aprovo () Abstenho-me

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura

Cotista:

CPF/CNPJ:

Ag./C/C:

ATENÇÃO:

O voto só será considerado válido se:

1. A assinatura for devidamente submetida a reconhecimento de firma em cartório, ou;
2. A assinatura do cotista for abonada por um funcionário comissionado do Banco do Brasil

PARA USO INTERNO:

Abonamos a assinatura acima:

Rubrica e carimbo do
Comissionado responsável

PESSOA VINCULADA

De acordo com o art. 24 da Instrução CVM 472, **NÃO** podem votar nas assembleias gerais do fundo:

- I – seu administrador ou seu gestor;
- II – os sócios, diretores e funcionários do administrador ou do gestor;
- III – empresas ligadas ao administrador ou ao gestor, seus sócios, diretores e funcionários; e
- IV – os prestadores de serviços do fundo, seus sócios, diretores e funcionários.